



**RESOLUÇÃO CPF Nº 010/2016**

**Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a alterar o Regulamento do Plano de Benefícios CIASCPREV.**

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534 de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 10 de maio de 2016,

**CONSIDERANDO** que caso ocorra impacto na contribuição mensal do CIASC, este valor não será suportado pelo Tesouro do Estado.

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a alterar o Regulamento do Plano de Benefícios CIASCPREV, entidade fechada de previdência complementar, conforme consta das fls. 11 e 12 do Processo SEF 003895/2016.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534 de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 10 de maio de 2016.

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

João Batista Matos  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 010/2016.  
Florianópolis, em / /**

João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se

Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF